Copia. — L.o 372, afs. 8 7 v.o — Escriptura de venda de uma área de terreno á Freguezia de Inhauma que faz Antonio Joaquim de Souza Botafogo á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo. — Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesús Christo de 1906, aos 9 dias do mez de Maio, n'esta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião Juramentado compareceram justos e contractados, como Outorgante vendedor Antonio Joaquim de Souza Botafogo, casado pelo regimen de separação de bens, proprietario, residente nesta Capital, e como Outorgada compradora á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Dolvino Agapito Fernandes da Veiga, Director interino do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta declarada

pelo billhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelo Outorgante vendedor foi dito o seguinte: primeiro-que é legitimo senhor e possuidor de uma área de terreno, com oitocentos e cincoenta metros quadrados, desmembrada de maior porção, no lugar denominado Caminho dos Pillares, na freguezia de Inhauma, nesta Capital. Segundo: que houve a referida área conjunctamente com a maior porção, por escriptura de 23 de Outubro de 1893, em notas deste cartorio, e em pagamento de sua meiação na partilha dos bens de seu casal por fallecimento de sua primeira mulher D. Emilia Pecegueiro de Sousa Botafogo, e julgada por sentença de 21 de Novembro de 1905 do Juizo da Primeira Vara de Orphãos desta Capital. Terceiro. que a referida área de terreno acha-se indicada na Planta archivada no Thesouro Federal, e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura a aquarella verde e numero um escripto á tinta preta, e tem conforme a mesma Planta, a área de oitocentos e cincoenta metros qua-

dados. - Quarto, que a dita área de terreno é propria, pelo que não se acha sujeita a foro ou pensão á particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se livre e desembaraçada de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinta. que pelo presente instrumento vende a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil a referida área de terreno, com a condiccão de correrem por conta da mesma as despezas com a transmissão de propriedade, pelo preço e quantia de Rs. oitocentos e cincoenta mil (Rs. 850$000) que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado d'esta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella Repartição: Sexto: que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida área de terreno á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica investida na respectiva

posse em virtude d'este instrumento e da clausula constituli; obrigando-se o Outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa trazendo a Outorgada a salvo e paz de qualquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de documento a autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito, que em nome e por parte da Fazenda Federal, para isto autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 5 de Março de 1906, exarado no processo originado pelo Aviso nº 174 de 1º de Março de 1904 do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, acceitava ás condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim pello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collados na importancia total de mil e cem reis, na forma das disposições legaes em vigor, e por ser venda feita da União. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que

lhes li, e as testemunhas, acceitaram e assignam com as testemunhas Julio Seves de Oliveira e Jeronymo Antonio Guimarães presente sim Antonio Joaquim de Catanheda Junior, Tabellião, que a escrevi. Rio de Janeiro 7 de Maio de 1906. Antonio Joaquim de Souza Botafogo.- Didimo Agapito Fernandes da Veiga.- Julio Seves de Oliveira.- Jeronymo Antonio Guimarães. Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor de 1$100 rs; Trasladada hoje. E eu, Antonio Joaquim de Catanheda Junior, Tabellião, que subscrevi e assigno em publico e raso.- Em test. da verd.e (Estava o sello geral publico do Tabellião, bem como tres estampilhas no valor total de 900 reis devidamente inutilisadas com a data e assignatura seguinte.)- Rio, 7 de Maio de 1906.- Antonio Joaquim de Catanheda Junior. Concorre com o original. Carlindo Guigal de Oliveira. 2º Escripturario de 1ª Classe em Porto Alegre. Commissão de Cad.o 14 de Agosto de 1925. Waldemiar Rospantoso, escrivão do esq.do 3º Posto Fiscal do Acre, ad.do á Com.ão do Cadastro. Nota:- foi registrada no Livro 3, pag. 434, sob n.º de Ord. 876 - Wald.